



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD		
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Rio Piracicaba		
SETOR REQUISITANTE: Gabinete do Presidente		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
Proc 048 Dispensa Direta 046 TAXI		
A Câmara Municipal precisa atender demanda urgente e inadiável na região no dia 05/08/2025, contudo, o veículo oficial atualmente disponível não comporta a quantidade de vereadores que precisam estar presentes na ocasião, sendo inviável o atendimento somente por meio exclusivo da frota oficial. Dada a urgência da situação e a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos, é necessário contratar um transporte suplementar (serviço de taxi) para atender à demanda. A contratação direta é a opção mais rápida e eficiente, pois permite atender à necessidade de forma imediata. A contratação direta também se justifica pela economia de tempo e recursos, uma vez que não há tempo hábil para realizar um processo licitatório. Além disso, a contratação de um serviço de táxi é uma solução temporária e excepcional, que não afeta a regularidade das contratações da Câmara Municipal. Destaca-se que o valor cobrado pelo serviço está sendo pago conforme os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 080, de 11 de julho de 2025, o qual regulamenta a execução de despesas dessa natureza, assegurando legalidade, transparência e conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade e do interesse público. Portanto, justificamos a contratação direta de um serviço de táxi para atender à demanda da Câmara Municipal, considerando a urgência e a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos. <u>Modelo de cálculo:</u> KM rodado: R\$150,00. Hora de espera: 4h x R\$25,00 (taxa conforme decreto) = R\$100,00. R\$150,00 + R\$100,00 = R\$250,00 (valor final).		
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO RISCO DE SUSPENSÃO OU PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS ESSENCIAIS		
() Baixa	() Média	(X) Alta
Atender demanda urgente e inadiável na região de Rio Piracicaba, zona rural Guedes na data de 05/08/2025. O carro é uma necessidade para os vereadores comparecer a uma reunião.		
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES		
(x) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso. () Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. () Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. ____/____.		



DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS					
(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado. () Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.					
SÍNTESE DO OBJETO					
Contratação de serviço de táxi para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no dia 21/07/2025.					
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	01	VIAGEM	Conduzir as vereadoras Marlene Fátima de Assis Domingues, Luna Gabrielle Gomes Motta e Deborah de Araújo Rocha e Souza até a zona rural Guedes em Rio Piracicaba, a fim de participar reunião na Associação no dia 05 de agosto de 2025.	R\$250,00	R\$250,00
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A AQUISIÇÃO DO MATERIAL/FORNECIMENTO:					
05/08/2025.					
Prestação de serviços					
(x)	Não continuado		()	Continuado	
REGIME DE EXECUÇÃO					
()	Empreitada por preço unitário		()	Contratação por tarefa	
()	Empreitada por preço global		()	Contratação integrada	
()	Empreitada integral		()	Contratação semi-integrada	
(X)	Fornecimento e prestação de serviço associado		()		
()					
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO					
(X) Não. () Sim. Justificativa: _____. Critérios objetivos de avaliação: _____.					
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA					
(x) Não. () Sim: _____ (especificar)					
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA					



(x) Não.
() Sim: _____ (especificar)

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

(X) Não.
() Sim : _____ (especificar)

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo da prestação de serviços será realizado no dia 05/08/2025, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço, expedida pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, no endereço Avenida Dom Joaquim Silvério, nº 174, 2 Pavimento, Bairro: Centro, Rio Piracicaba-MG- CEP 35.940-000 de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 12h, e de 13h às 16h.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: contratos@camararp.mg.gov.br;

Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo da prestação não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária: 01.201.01031.0001.4.001.3.3.90.36.00-D0009.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, anexo segue tabela decreto municipal número 080, de 11 de Julho de 2025 com os valores fixados das tarifas para serem cobradas pelo transporte individual de passageiros por meio do serviços de taxi, tendo como ponto de partida do Município de Rio Piracicaba/MG:

Prestador de Serviço	Valor orçado
José Cirilo do Carmo	R\$ 250,00

A contratação será fundamentada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021 haja vista que a soma de todas as contratações de objetos que possuem a mesma natureza no ano de 2025 não ultrapassará o limite de R\$62.725,59.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 04/08/2025.


Aleksandro José da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG